

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

São José do Rio Preto, 3 de dezembro de 2025

1. (X) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE

OBJETO:						
Adquirir fio de sutura para assistência da urgência e emergência – DUE						
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
Material utilizado para sutura de ferimento corto-contuso ou incisão cirúrgica. A solicitação deverá atender o restante do ano de 2025.						
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:						
Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho.						
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025						
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO			
5: Aprimoramento dos serviços de Urgência e Emergência	5.1 - Garantir atendimento na Urgência e Emergência	5.1.1 - Qualificar o atendimento de urgência e emergência - Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), Prontos Socorros e SAMU 192	5.1.1.3 - Garantir recursos humanos qualificados, materiais, insumos e equipamentos e prestação de serviços, conforme estabelecido em legislações técnicas e de financiamento vigentes.			
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS	META					
3 - Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.					
MATERIAL						
MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	53522	FIO DE SUTURA MONONYLON NUMERO 2.0 COM AGULHA CORTANTE DE 3 CM	UNIDADE	912	R\$	R\$
2	43543	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES NUMERO 2-0 COM 70 CENTIMETROS COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2 CENTIMETROS	UNIDADE	24	R\$	R\$
3	49836	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES NUMERO 5-0 COM 70 CENTIMETROS COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 CENTIMETROS	UNIDADE	24	R\$	R\$
TOTAL:						R\$
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
O material deverá ter registro na ANVISA na classe pertinente e prazo de validade mínimo de dois anos a partir da data de entrega no almoxarifado.						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.

- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo/amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou amostra.

No caso de não haver entrega do catálogo/amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo/amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceite, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho em remessa única.

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:

Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min

Rua Otávio Leão Facio, nº 600-610 - Parque Industrial Tancredo Neves.

CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP

Fone: (17) 3216-4210 / (17) 3216-1427

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ _____, conforme custos unitários apostos em anexo.

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio - Descrição: _____

() Programa - Descrição: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP

Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

__/__/__, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\08-SUPRIMENTOS\2.GESTAO MATERIAIS\2.SOLICITAÇÕES\3.TERMO REFERENCIA\1.GESTAO MATERIAIS\2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Adriana Souto Sobral
Gerência de Suprimentos – DADM

Luciana Cristina delfino
Departamento Administrativo - SMS
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, __ de _____ de 2025.

Dr. Rubem Bottas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Adquirir fio de sutura para assistência da urgência e emergência – DUE
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
Trata-se de material imprescindível, utilizado para fechamento de ferimentos cortantes, ocorrência frequente nas unidades de saúde da rede, especialmente nas UPAs. O fio também é de uso indispensável em procedimentos médico realizados no CAESM e Hospital Dia, bem como em alguns procedimentos odontológicos ofertados nos CEOs. A falta do material impediria, por exemplo, a finalização de cirurgias e a aplicação dos comumente chamados “pontos”, sejam em um corte de menor gravidade ou no caso de um paciente que adentra em uma UPA após esfaqueamento, por exemplo. Uma pele que não é fechada após um procedimento cirúrgico ou em um atendimento de emergência ficará exposta a sérias infecções, além da não haver como liberar alta médica e desocupação do leito.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Gerência de Suprimentos.
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Menor preço.
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
A quantidade solicitada deverá atender o restante do ano de 2025, com acréscimo de uma margem de segurança de aproximadamente 20%. O consumo mensal médio está descrito abaixo: -Item 1: média de consumo em 2024 foi de 417 unidades/mês, com saída total 5.008 unidades/ano. Nos dois últimos meses (agosto/setembro) houve saída de 1.454 unidades , sendo 903 unidades só em setembro; -Item 2: média de consumo em 2024 foi de 8 unidades/mês, com saída total 101 unidades/ano. Nos dois últimos meses (agosto/setembro) houve saída de 16 unidades , sendo 13 unidades só em setembro. Em maio houve saída de 20 unidades ; -Item 3: média de consumo em 2024 foi de 7 unidades/mês, com saída total 88 unidades/ano. Nos dois últimos meses (agosto/setembro) houve saída de 1 unidades , sendo 12 unidades só em setembro. OBS: Processo Licitatório 12033/2024 vencido. Novo processo em andamento, porém até conclusão do mesmo as unidades ficariam desabastecidas.
6 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
O parcelamento será por itens visando ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na expectativa de possibilitar a participação de maior número de licitantes e a reduzir o valor global a ser desembolsado pela Administração.
7 - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há.
8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Materiais básicos e indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde.
9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Adriana Souto Sobral (Gerência de Suprimentos), Luciana Cristina Delfino (Departamento Administrativo).

São José do Rio Preto, 3 de dezembro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Adriana Souto Sobral
Gerência de Suprimentos - DADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa abaixo foi baseada no valor do último contrato:

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	53522	FIO DE SUTURA MONONYLON NUMERO 2.0 COM AGULHA CORTANTE DE 3 CM	UNIDADE	912	R\$ 1,42	R\$ 1.295,04
2	43543	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLS NUMERO 2-0 COM 70 CENTIMETROS COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2 CENTIMETROS	UNIDADE	24	R\$ 3,90	R\$ 93,60
3	49836	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLS NUMERO 5-0 COM 70 CENTIMETROS COMPRIMENTO COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 CENTIMETROS	UNIDADE	24	R\$ 5,90	R\$ 141,60
TOTAL:						R\$ 1.530,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3216-9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br